XV - OUTRAS NORMAS

XV.1 Comitê de Acompanhamento

Os alunos de Doutorado e Doutorado Direto devem contar com um Comitê de Acompanhamento composto por, no mínimo, três (3) membros, sendo um (1) deles o orientador. Para os alunos de dupla titulação, exige-se no mínimo um (1) membro da universidade do exterior. O Comitê de Avaliação tem como função garantir a linha de pesquisa do aluno e tutorar suas atividades para o melhor aproveitamento do trabalho de Tese e escolha das disciplinas do aluno.

O Comitê de Acompanhamento deve ser proposto pelo orientador à CCP em qualquer tempo, desde que a primeira reunião ocorra ainda dentro dos doze (12) meses iniciais, a contar da data de matrícula. O Comitê de Acompanhamento deve reunir-se com o aluno ao menos uma vez ao ano durante sua permanência no PPG. O resultado desta reunião anual deve ser relatado ao Relatório Semestral de Atividades que o aluno deve apresentar à Comissão Coordenadora de Programa (CCP) para a aprovação. Em caso de não atendimento da instrução, o relatório será considerado reprovado.

XV.2 Submissão de Projeto de Pesquisa para a FAPESP

Com o intuito de favorecer o financiamento de intercâmbio de alunos entre a USP e demais universidades envolvidas, alunos de Doutorado e Doutorado Direto devem submeter a FAPESP projeto de pesquisa (contendo, como itens mínimos: título, introdução com revisão de literatura e justificativa, objetivos e materiais e métodos) até trezentos e sessenta e cinco (365) dias após a data da primeira matrícula. Documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa a FAPESP deve ser apresentado à Comissão Coordenadora de Programa (CCP), para a aprovação dentro do prazo acima estipulado. O não atendimento a este item poderá implicar na perda de concessão de bolsa do Programa, a critério da CCP.

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

PORTARIA PRIP nº 40, de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre o apoio aos servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo.

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando:

- A criação, em 06 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização do pertencimento;

- A relevância em fomentar ações que expressem iniciativas dos servidores técnico-administrativos, objetivando a constituição de um ambiente laboral mais acolhedor e integrativo,

- A valorização dos servidores técnico-administrativos, estimulando a realização de atividades relacionadas ao bem-estar funcional e qualificando a convivência e as relações interpessoais em ambiente de trabalho, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Serão concedidos apoios financeiros com a finalidade de contribuir para a realização das atividades propostas pelos servidores (as) técnico-administrativos das unidades, museus e institutos especializados e órgãos da administração da USP.

Artigo 2º - A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP) distribuirá até 01 auxílio por unidade, museu, instituto especializado ou órgão nos valores máximos estipulados, sendo R$ 5.000,00 para unidades de até 95 servidores técnico-administrativos; R$ 10.000,00 por projeto para unidades com 96 à 288 servidores técnico-administrativos; R$ 15.000,00 por projeto para unidades com mais de 289 servidores técnico-administrativos, conforme tabela (c/ dados referentes ao Anuário Estatístico USP de 2022), abaixo:

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
SEF	90	Até 95 Servidores Técnico-Administrativos
MAC	85	
EEFE	84	
MP	81	
SCS	75	
MZ	67	
FEARP	63	
MAE	49	
EDUSP	49	
FDRP	46	
EEFERP	41	
IEB	40	
IAU	37	
AGUIA	33	
CEBIMar	31	
CDCC	30	
IRI	29	
IEA	27	
EEL+PUSP+L	20	

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
ICB	253	De 96 a 288 Servidores Técnico-Administrativos
FMVZ	248	
IF	240	
STI	228	
FSP	219	
PUSP-LQ	213	
PUSP-SC	210	
FOB	208	
FFCLRP	199	
ECA	191	
IQ	187	
EACH+PUSP+CL	185	
FCFRP	175	
FO	166	
IB	166	
PUSP-FC	166	
IFSC	162	
FE	156	
PUSP-C	156	
FCF	134	
FORP	134	
IEE	133	
FZEA	130	
FAU	129	
FD	126	
IO	122	
IQSC	120	
CEPEUSP	119	
IP	118	
CENA	118	
IGc	112	
FEA	105	
ICMC	105	
IAG	104	
EERP	103	
PUSP-B	99	
IME	98	
EE	97	

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
HU	1417	Mais de 289 Servidores Técnico-Administrativos
RUSP	1151	
HRAC	560	
ESALQ	446	
FM+PUSP-QSD+SVOC	477	
FMRP+SVOI	426	
PUSP-RP	401	
EP	388	
PRIP	382	
EESC	297	
FFLCH	290	

Artigo 3º - As inscrições deverão ser encaminhadas pelos(as) servidores técnico-administrativos até a data limite de 29/02/2024, para Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade/órgão ou órgãos equivalentes.

Artigo 4º - A Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade, e na falta de seu representante no Conselho de Inclusão e Pertencimento, e na ausência desses, o CTA ou equivalente, deverá analisar as propostas recebidas e encaminhar a proposta aprovada para o e-mail: projetos.prip@usp.br até dia 27/03/2024.

Artigo 5º - O edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento–PRIP, irá detalhar a presente Portaria, definindo e publicizando: objetivos, forma de apresentação das propostas, critérios de seleção, cronograma, e demais orientações;

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO

Processo: 2023.1.00220.63.3

Empresa: POLIMENTO BIANCHINI LTDA

Empenho: 5359487/2023.

Informamos que, por motivos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa mencionada, referente a Nota Fiscal de nº 1307 de 13/11/2023.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

SEÇÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710/10, justificamos que o pagamento às seguintes empresas listadas abaixo não tiveram seu pagamento efetuado nas datas devidas por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos:

EMPRESA: PERSONAL VANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO Nº: 23.1.266.63.3

EMPENHO: 6043491/23

EMPRESA: PENHA MÁQUINAS & VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

PROCESSO Nº: 23.1.239.63.6

EMPENHO: 5736124/23

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado da Direção de 29.11.2023

A Profa. Dra. Brasilina Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, homologou em 29 de novembro de 2023 o resultado das eleições para a representação discente de pós-graduação junto ao Programa de Pós-Graduação Integração da América Latina (PROLAM), realizada em 22 de novembro de 2023, nos termos da Portaria ECA nº 39/2023 de 18.10.2023

Listamos a seguir os candidatos eleitos:

Titular: Gabriel Dib Daud De Vuono – Nº USP: 11325820. Suplente: Raíssa Gouveia Ferreira Lazarini – Nº USP: 13110629.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Brasilina Passarelli

Diretora da ECA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 043/2023

Contrato/EESC nº 018/2022-EESC

Processo de Inexigibilidade

Processo nº 2022.1.1541.18.1

Contratante: USP, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada CM COMANDOS LINEARES LTDA – CNPJ: 52.898.194/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Conforme estipulado na cláusula nona do contrato inicial, e memória de cálculo anexa ao processo, aplica-se o reajuste de 3,35%, passando o valor mensal estimado do contrato de R$ 3.660,52 (três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), a estimativa do valor anual era de 43.926,24 (quarenta e três reais e novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e passa a ser de R$ 45.396,96 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5305 – Classificação de Despesa Orçamentária 33904015 do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

1.2. O período de vigência deste valor é estipulado conforme o período de vigência, aditivo 41/2023 (primeiro aditivo do contrato), ou seja, de 16/11/2023 à 15/11/2024.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.01337.03.7

Nº Sistemas de Convênios USP: 1014663

Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de

Extensão.

Objeto: Curso de Especialização MBA POLI USP em Transformação Digital - Tecnologias de Informação e Comunicação, a ser ministrado de 03/10/2022 a 03/12/2024.

Total previstos é de R$ 2.235.600,00

Vigência: vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

Termo Aditivo Nº 1016067: Prorrogação prazo de vigência.

Data de assinatura: 28-09-2023

Processo: 22.1.02977.03.0

Nº Sistemas de Convênios USP: 1016780

Partícipes: : Convênio Tripartite que entre si celebram a USP/

EP; a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; e a FUNDAÇÃO PARA

O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE.

Objeto: Expandindo a expressividade das credenciais SPI-FFE para gerenciamento de identidades em nuvem - SVID-AttestedClaims

Termo Aditivo Nº 1016780: Alteração de Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Prorrogação do prazo de vigência.

Data de assinatura: 01-12-2023.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de convênios

Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 23.1.00667.16.6

e-Convênios: 49119

Partícipes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e École Nationale Supérieure d'Architecture de Lyon (ENSA Lyon)

Objeto: cooperação acadêmica na(s) área(s) de Arquitetura e Urbanismo, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 5 anos

Situação e-Convênios: Aprovado

Data de Assinatura: 30/Nov/2023

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 23.1.271.33.5

Contrato 47/2023

O Museu Paulista da USP, CNPJ n° 63.025.530/0032-00 e a Empresa Ana Flávia Costa Rolim, CNPJ nº 20.809.024/0001-01, declaram encerrado, em 18/10/2023, o Contrato 47/2023, assinado em 26/07/2023, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Empresa Ana Flávia Costa Rolim, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 47/2023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 22.1.235.33.8

Contrato 52/2022

O Museu Paulista da USP, CNPJ n° 63.025.530/0032-00 e a Empresa Giácomo Resende Seolin-ME, CNPJ nº 21.205.134/0001-19, declaram encerrado, em 10/01/2023, o Contrato 52/2022, assinado em 24/08/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Empresa Giácomo Resende Seolin-ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 52/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Museu Paulista

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 094/2023

PROCESSO: 23.1.00534.33.6

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: On Projeções LTDA

CNPJ: 04.088.052/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELETRICO, ELETRONICO E ELETROMECANICO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 17.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2023

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 22/2023

A E. Congregação, em sessão de 30 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Bruno Takahashi, Clarisse Frechiani Lara Leite, Giovanni Bonato, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, André Bueno da Silveira, Antônio Nunes Pereira, Bruno Lopes Megna, Beatriz Valente Felitte, Alex Alckmin de Abreu Montenegro Zamboni, Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Guilherme Tambarussi Bozzo, André Luis Bergamaschi, Maurício Morais Tonin e Cássio Sérgio Paz de Barros, bem como a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Processual, na vertente cujo tema é "Desenvolvimento de disciplinas sobre a análise econômica dos métodos de solução de conflitos" – Edital FD 35/2023:

Banca Examinadora:

Membros Internos Titulares:

Professor Titular Flávio Luiz Yarshell (DPC) - Presidente

Professor Titular Maurício Zanoide de Moraes (DPC)

Membros Externos Titulares:

Professor Associado Milton Barossi Filho (FEA/USP)

Professora Associada Marislei Nishima (IRI/USP)

Professora Associada Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende (UnB)

Suplentes Internos: Professor Titular Gustavo H. R. Badaró (DPC)

Professor Associado Heitor Vitor Mendonça Sica (DPC)

Suplentes Externos: Professora Associada Cristiane de Andrade Lucena Carneiro (IRI-USP)

Professora Titular Márcia Carla Pereira Ribeiro (UFPR)

Professora Associada Ana de Oliveira Frazão (UnB)

Publique-se.

Faculdade de Direito, 1º de dezembro de 2023.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 5 de dezembro de 2023 às 05:00:57